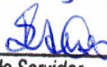




# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507  
CNPJ: 01.616.270/0001-94

## LEI MUNICIPAL Nº 767/2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) <u>Lei 767/2024</u> foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal Nº 157/2002 Dou té Alto Caparaó - MG <u>19</u> de <u>Março</u> de 20 <u>24</u>  Assinatura do Servidor

*“Cede a Revisão Geral Anual dos Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Alto Caparaó Estado de Minas Gerais e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – É Concedida a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Alto Caparaó Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2024 em 3,71% (três virgula setenta e um por cento), conforme INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado até o mês de dezembro de 2023.

**Art. 2º.** – As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo Executivo.

**Art. 3º.** – Esta Lei entra em vigor na da de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

**Art. 4º.** – Revogam as disposições em contrário.

Alto Caparaó-MG, 19 de março de 2024.

JOSE JACOMEL Assinado de forma digital  
por JOSE JACOMEL  
JUNIOR:8241535 JUNIOR:82415358649  
8649 Dados: 2024.03.21 17:06:48  
-03'00'  
**JOSÉ JACOMEL JUNIOR**  
Prefeito Municipal